



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1518 , DE 12 DE novembro DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam isentas do Imposto Predial as salas números 215 a 220, da Praça Roberto Silveira, número 7, nesta cidade, as quais, juntamente com as de números 209 a 212, também isentas do Imposto Predial por Deliberação de número 1384, de 15/7/1968, perfazem o total de 10 (dez) salas, enquanto nelas estiverem funcionando as repartições da Receita Federal - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - A isenção concedida ficará condicionada à renovação anual, de acordo com o § 2º, de artigo 43 e artigo 44, da Deliberação nº 1336, de 29 de dezembro de 1967 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de novembro de 1969.

Ruyter Poubel
DR. RUYTER POUBEL
* Prefeito *